RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 4 de fevereiro de 2021

ao Conselho da União Europeia relativa à nomeação dos auditores externos do Eesti Pank

(BCE/2021/5)

(2021/C 47/02)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) O mandato do atual auditor externo do Eesti Pank, KPMG Baltics OÜ, cessou logo após a revisão das contas do exercício de 2020. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2021.

(3) O Eesti Pank selecionou a Ernst & Young Baltic AS como seu auditor externo para os exercícios de 2021 a 2025,

ADOTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a nomeação da sociedade Ernst & Young Baltic AS para o cargo de auditor externo do Eesti Pank relativamente aos exercícios de 2021 a 2025.

Feito em Frankfurt am Main, em 4 de fevereiro de 2021.

A Presidente do BCE
Christine LAGARDE